



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.364 de 28 de fevereiro de 2007.

**Rescinde Contrato de Trabalho com Servidores Municipais
Celetistas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e na Declaração de Aceite de Vaga – Regime Jurídico Estatutário, protocolado sob nº 338 de 28/02/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 333 de 27/02/2007, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 09/07/2002, com o Operário, Sr. **JONES FRANCISCO DA VEIGA**.

Parágrafo único – A rescisão contratual a pedido vigorará a partir de **02(dois) de março de 2007**.

Art. 2º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 317 de 26/02/2007, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 18/05/2004, com o Motorista II, Sr. **SEBASTIÃO TELES**.

Parágrafo único – A rescisão contratual a pedido vigorará a partir de **01(primeiro) de março de 2007**.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data das rescisões contratuais, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda